

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 548/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 075/2022

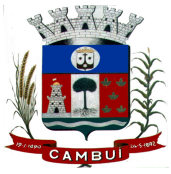
A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante o Pregoeiro Substituto Sr. Antonio Carlos Barbosa, e os membros da equipe de apoio Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sra. Alexandra Mirian Fuchiue e o Sr. Adilson Pereira da Silva, todos designados pela Portaria N.º 043/2022 torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando o fornecimento de materiais gráficos, conforme enunciados no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às **09 HORAS, DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, LC 123/06, LCM 004/09 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuí, a qualquer interessado podendo ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Coronel Justiniano N.º 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher aos cofres do Município, por meio de guias próprias, retiradas no Departamento de Tributos.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na página da Prefeitura de Cambuí (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) para eventuais consultas e download.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

I – OBJETO

1 – Fornecimento de material gráfico, visando a manutenção das atividades pertinentes das Secretarias e Departamentos do Município de Cambuí - MG, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao presente edital.

2 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 (Anexo I);
- Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo II)
- Modelo de proposta comercial (Anexo III);
- Minuta de Contrato de Fornecimento (Anexo IV);
- Declaração de enquadramento na LC 123/06 (Anexo V);
- Temo de referência (Anexo VI);
- Declaração de responsabilidade (Anexo VII).

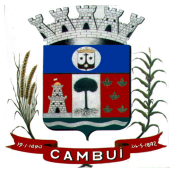
II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido exclusivamente pela Prefeitura de Cambuí; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – MG
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 548/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – MG
Envelope nº 1 - "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 548/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2022

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

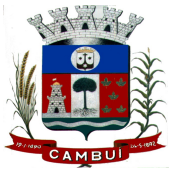
2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura de Cambuí no **DIA 22/09/2022 ENTRE AS 08:30 HORAS E 09H00MIN** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3.1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);

3.1.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

3.1.3 Documento de identidade com foto(Cópia);

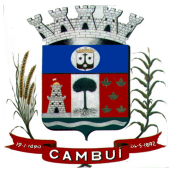
3.1.4 Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo II);

3.1.5 Declaração de enquadramento na LC 123/06 (Anexo VI) acompanhada de certidão simplificada da junta comercial emitida no corrente ano, caso queira usufruir dos benefícios da lei;

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b)** A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c)** Número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;
- d)** Preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- e) Prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g) O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- h) **PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, A QUAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.**

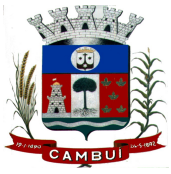
4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal N° 10.520/02.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

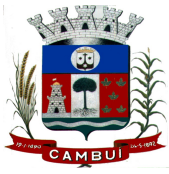
5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

5.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

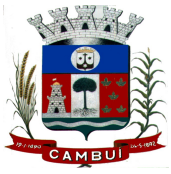
5.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. DOCUMENTO H.1: ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

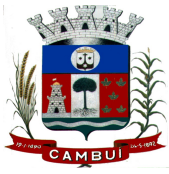
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual e o Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, no caso do MEI;

(DOCUMENTOS H.1 - Caso esteja sendo apresentado no credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação)

- 6.1.2. **DOCUMENTO H.2:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;
- 6.1.3. **DOCUMENTO H.3:** CND - Certidão Negativa de Débitos, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS);
- 6.1.4. **DOCUMENTO H.4:** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL - Certidão Negativa de Débitos Estadual da sede da licitante;
- 6.1.5. **DOCUMENTO H.5:** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL - Certidão Negativa de Débitos do Município da sede da licitante;
- 6.1.6. **DOCUMENTO H.6:** CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.1.7. **DOCUMENTO H.7:** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (Trinta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

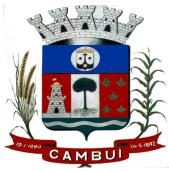
Administração 2021/2024

- 6.1.8. **DOCUMENTO H.8:** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei 12.440/2011
- 6.1.9. **DOCUMENTO H.9:** DECLARAÇÃO (ANEXO I), DE QUE NÃO EMPREGA MENORES de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- 6.1.10. **DOCUMENTO H.10:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO (ANEXO VII), prevista nos arts. 9º, 32, parágrafos 2º e 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - Caso ocorra à participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

6.2.1 As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VIII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

6.2.2 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.3 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pela pregoeira. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da pregoeira.

6.4 – O CRC - Certificado de Registro Cadastral do Município de Cambuí substituirá todos os documentos relacionados neste Título, com exceção do documento H.9 e H.10, desde que os documentos estejam em plena validade.

VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

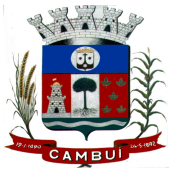
7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

7.1.1 – Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí - MG.

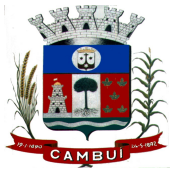
IX – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

9.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

9.1.2 – A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior a data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados na Procuradoria do Municipal.

9.1.2.1 - Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser entregues no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária N°.:

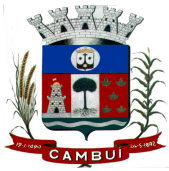
- 04 122 0001 4.078 – Manutenção Secretaria de Administração e Fazenda;
- 23 950 0004 4.121 – Manutenção Atividades Fundo Municipal do Turismo;
- 10 301 0006 4.053 – Manutenção Atenção Primária - FNS;
- 10 302 0006 4.052 – Manutenção Atenção Secundaria - FNS;
- 10 305 0006 4.151 – Manutenção Vigilância em Saúde – EPIDEMIOLOGIA - FES;
- 12 361 0008 4.003 – Manutenção Ensino Fundamental;
- 339030 – Material de Consumo.

XI – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deverá (ao) assinar o contrato de fornecimento no **PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano N° 164 – 1º Andar - Centro – Cambuí – Minas Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.

11.2 – Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

11.3 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

11.4 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

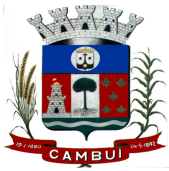
11.5 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

11.6 – O contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.

XII – FISCALIZAÇÃO

12.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

12.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIII – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento no local indicado pela Prefeitura de Cambuí, tendo a empresa o **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** para entregar o produto solicitado.

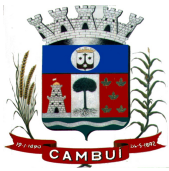
13.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV – PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

14.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N.º 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

14.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

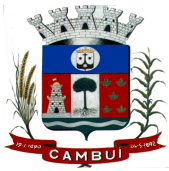
14.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XV – SANÇÕES

15.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b)** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

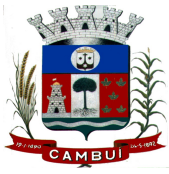
15.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

15.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

15.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cambuí e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

15.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

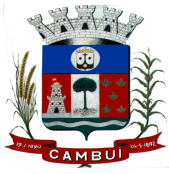
XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

16.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

16.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

16.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

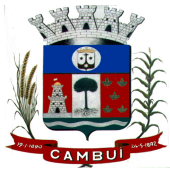
16.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

16.7 – É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

16.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

16.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Licitações.

16.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

16.12 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 31 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

Pregoeiro Substituto

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO

Equipe de Apoio

ALEXSANDRA MIRIAN FUCHIUE

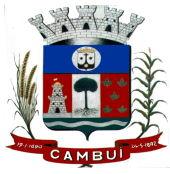
Equipe de Apoio

ADILSON PEREIRA DA SILVA

Equipe de apoio

De acordo:

LEANDRO FABRÍCIO DA ROSA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO I

Empregador Pessoa Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 548/2022**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 075/2022**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

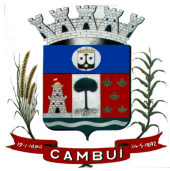
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 548/2022**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 075/2022**

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº _____, através de
seu(sua) representante legal Sr. (a) _____, declara sob
as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua
habilitação no processo licitatório em epígrafe e que esta ciente da obrigatoriedade em
declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os
requisitos para habilitação.

Por ser verdade firmo o presente.

Nome:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 548/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2022

Dados da Licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Fax: ()

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de fornecimento:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Instrumento que lhe outorga poderes: ()Procuração()Contrato Social

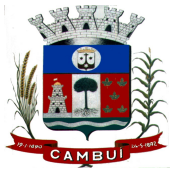


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	1515	PASTA DE ANDAMENTO DE PROCESSO DOBRAVEL. Papel duplex 330gr., com logo da Prefeitura, medidas aprox. 32x24cm fechadas.	Unidade	750		
02	2675	PASTA BRANCA DOBRAVEL. Papel duplex 330gr., com logo da Prefeitura, medidas aprox. 32x24cm fechadas.	Unidade	3.000		
03	4895	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, tamanho 7,5 x 21,00 cm, papel gramatura 180gr/m ² , impressão PB frente e verso.	Unidade	20.000		
04	5343	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO. tamanho 15 x 20cm, papel gramatura 180gr/m ² , impressão PB frente e verso.	Unidade	10.000		
05	11941	CARTÃO GESTANTE-PAPEL CARTÃO Formato: 29,6 x 18,3 cm - Impressão: 1 x 1 PB - em papel cartão.	Unidade	5.000		
06	11946	FÉRIAS REGULAMENTARES. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	20		
07	11949	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE Programa de Humanização no Pre-	Bloco	50		

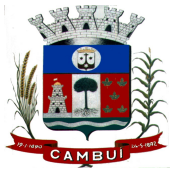


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Natal e Nascimento - Formato: 18,4 x 28 cm. Impressão: 1x0 PB em off set 75 gr. C/100 FLS.				
08	11950	FICHA CONTROLE DE TEMPERATURA. Controle de temperatura de geladeira – termômetro de máxima e mínima. Formato 26,4 x 20,6 cm. Impressão: 1x0 PB em off set 75 gr C/100 FLS.	Bloco	20		
09	11957	ORIENTACAO PAPANICOLAU Formato: 15 x 5 cm Impressão: 1x0 PB em off set 75 gr. C/100 FLS.	Bloco	100		
10	11971	PRONTUARIO ODONTOLOGICO - Formato: 21 x 31,5 cm - Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	50		
11	11980	RECEITUARIO PARA MEDICAMENTO ESPECIAL - Receita de Controle Especial. CARBONADO, em 02(duas) vias (1ª via branca, 2ª via ROSA) - Formato: 15,00 x 21,00 cm - Impressão: Frente em off set 56 gr. Bloco com 200 folhas.	Bloco	800		
12	11982	Ficha de evolução de tratamento. PTI – Projeto de Tratamento Individual. Com BRASÃO da Prefeitura, Frente, Preto e Branco. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

13	11985	FICHA DE DENUNCIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - Com BRASÃO da Prefeitura, Frente, Preto e Branco. Formato: A4 21 x 29,7 cm - Impressão: Frente - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	10		
14	12391	MEMORANDO INTERNO - Com BRASÃO da Prefeitura, 15,00 X 21,50cm - papel 56 gramas. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100		
15	13181	REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - Com BRASÃO da Prefeitura, 10,50 x 8.00cm. Impressão: Frente - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100		
16	13184	CONTROLE DE VIAGEM AMBULÂNCIA. - Com BRASÃO da Prefeitura, 20,00 x 15,00cm. Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100		
17	14475	FICHA DE VISITA DA FUNASA – RESIDÊNCIAL, VIGSAN E EPIDEMIOLOGICA. LOGO da Funasa. Etiqueta auto adesiva. Frente – PB, Formato: 16,00 x 11,00cm.	Unidade	5.000		
18	18964	FICHA PSF - VISITA DOMICILIAR. Ficha de registro. 21,00 x 10,00cm – LOGO SUS - Impressão: Frente - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	200		

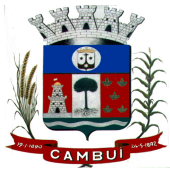


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

19	21095	ATESTADO PARA AFASTAMENTO. Tamanho: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off set 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	200		
20	21101	FOLHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA. Enfermagem - Tamanho A4 (210x297mm) - Papel Gramatura 75 g/m ² , impressão frente PB. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100		
21	21133	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - Tamanho A4 (210x297mm) - Frente e Verso PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	50		
22	22831	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA, tamanho 7,5x21cm, papel gramatura 180grs/m ² , impressão PB frente e verso.	Unidade	5.000		
23	23455	PASTA BRANCA DOBRAVEL 3CM. Papel duplex 330gr., com logo da Prefeitura e vinco de 3cm, medidas aprox. 32x48cm ABERTO.	Unidade	400		
24	24343	BOLETIM DE RECONHECIMENTO PCFAD. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	20		
25	27876	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO	Bloco	40		

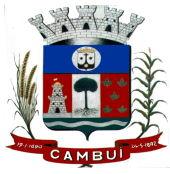


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		AMBULATORIAL. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO e LOGO, endereço, CNPJ, da Prefeitura,				
26	30329	PROCOLO DE ENTREGA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	10		
27	30332	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO. Tamanho A4 (210x297mm) - Frente e Verso PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100		
28	30338	FICHA DE VISTA DOMICILIAR SUS. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100		
29	30488	RECEITUÁRIO. Tamanho Alt. 21,00 X Larg. 15,00cm – Frente, PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Brasão da Prefeitura.	Bloco	2.500		
30	31767	FICHA DE ACOLHIMENTO ESPAÇO REVIVER. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, PB - Gramatura 75 grs. Bloco	Bloco	30		

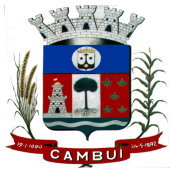


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		com 100 folhas.				
31	31816	RECEITUÁRIO AZUL B. Formato: 18,80 X 10,00cm - Impressão: Frente, da cor AZUL, em off set 75 Gr. Bloco com 100 folhas enumeradas pela Secretaria de Saúde.	Bloco	600		
32	33834	PRONTUÁRIO PSIQUIÁTRICO SIMPLIFICADO. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	50		
33	33863	REGISTRO DE RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente e verso, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO do SUS.	Bloco	50		
34	33865	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas	Bloco	50		
35	36170	CAPA CRIANÇA ATÉ 12 ANOS. PRONTUÁRIO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	50		
36	36171	CAPA IDOSO - PRONTUÁRIO Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100	Bloco	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.				
37	36172	CAPA ADULTO - PRONTUÁRIO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	200		
38	36173	PLANO DE TRATAMENTO GRUPO DE TABAGISMO Tamanho A4 (210x138mm) – Frente e verso, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	10		
39	36174	PROGRAMA DE CONTROLE DE TABAGISMO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente e verso, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	10		
40	36178	CAPA - PRONTUÁRIO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	40		
41	36183	ETIQUETA PARA TUBO DE PESQUISA MS/DENGUE/ENTOMOLOGIA. Tamanho Alt. 7,00 X Larg. 7,50 cm. PB – Frente.	Bloco	10		
42	36223	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINOIDES SISTÊMICOS (8,5x18cm). (Carbonado - BRANCA	Bloco	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		CARBONADA + 2ª VIA). Bloco c/ 100 unidades - Frente				
43	36224	TERMO CONHECIMENTO DE RISCOS. – FEMININO – MENORES DE 55 ANOS. (A4 – 21x29,7cm). (Carbonado - BRANCA CARBONADA + 2ª VIA). Bloco c/ 100 unidades – PB - Frente	Bloco	10		
44	38009	TERMO CONSENTIMENTO VASECTOMIA. Bloco com 100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. BRASÃO da Prefeitura de Cambuí-MG.	Bloco	03		
45	38010	TERMO CONSENTIMENTO LAQUEADURA TUBÁRIA. Bloco com 100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. BRASÃO da Prefeitura de Cambuí-MG.	Bloco	05		
46	38011	REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA. Bloco com 100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. BRASÃO da Prefeitura de Cambuí-MG.	Bloco	100		
47	38013	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS.	Bloco	10		

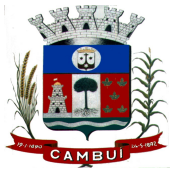


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Bloco com 100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.				
48	38014	ENCAMINHAMENTO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO. Bloco com 100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. BRASÃO da Prefeitura de Cambuí-MG.	Bloco	20		
49	42153	GUIA REFERÊNCIA SAÚDE AUDITIVA Tamanho A4 (210x297mm) 75gr. Frente, PB. Bloco com 100 folhas	Bloco	05		
50	44806	CARTÃO DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS – unidade – Frente e Verso	Bloco	2.000		
51	44807	FOLDER A4 (21X29,7cm) Papel couchê 90g, cor 4x0. Sendo: <ul style="list-style-type: none">• Janeiro Branco – Mês de conscientização da promoção e proteção da Saúde Mental. (300 unidades).• Agosto Dourado – Mês do Aleitamento Materno no Brasil. (300 unidades).• Setembro Amarelo – Mês da Prevenção ao Suicídio. (300 unidades);• Outubro Rosa - Mês de	Unidade	1.800		

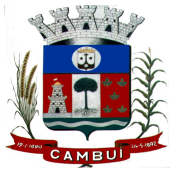


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>conscientização sobre o câncer de mama. (300 unidades);</p> <ul style="list-style-type: none">• Novembro Azul – Mês de conscientização sobre a saúde do homem. (300 unidades);• Dezembro Vermelho – Campanha Nacional de Prevenção ao HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis. (300 unidades). <p>Obs.: As artes serão enviadas individualmente na data de solicitação de cada pedido.</p>				
52	44808	<p>FOLDER A5 (15X21cm) Papel couchê 120g, cor 4x0. Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Janeiro Branco – Mês de conscientização da promoção e proteção da Saúde Mental. (5.000 unidades).• Agosto Dourado – Mês do Aleitamento Materno no Brasil. (5.000 unidades).• Setembro Amarelo – Mês da Prevenção ao Suicídio. (5.000 unidades);• Outubro Rosa - Mês de conscientização sobre o câncer de mama. (5.000 unidades);	Unidade	30.000		

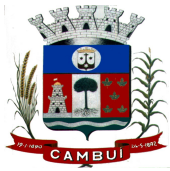


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<ul style="list-style-type: none">• Novembro Azul – Mês de conscientização sobre a saúde do homem. (5.000 unidades);• Dezembro Vermelho – Campanha Nacional de Prevenção ao HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis. (5.000 unidades). <p>Obs.: As artes serão enviadas individualmente na data de solicitação de cada pedido.</p>				
53	44809	PASTA COM ORELHA (31x45cm), couchê 150g, cor 4x0. Obs.: A arte será enviada na data de solicitação do pedido.	Unidade	2.000		
54	44810	BLOCO COMPROVANTE DE ENTRADA PROCESSO MEDICAMENTO ALTO CUSTO (15x21cm). (Carbonado - BRANCA CARBONADA + 2ª VIA). Bloco c/ 100 unidades – PB - Frente	Bloco	20		
55	44811	FORMULÁRIO DE PROCESSOS ATIVOS/INATIVOS (A4 – 21x29,7cm). Bloco c/ 100 unidades – PB - Frente	Bloco	20		
56	44812	TERMO RESPONSABILIDADE TALIDOMIDA. (A4 – 21x29,7cm). (Carbonado -	Bloco	03		

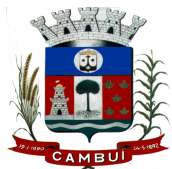


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		BRANCA CARBONADA + 2ª VIA). Bloco c/ 100 unidades – PB - Frente				
57	44813	TERMO ESCLARECIMENTO TALIDOMIDA. (A4 – 21x29,7cm). (Carbonado - BRANCA CARBONADA + 2ª VIA). Bloco c/ 100 unidades - Frente	Bloco	03		
58	44814	TERMO CONHECIMENTO DE RISCO RETINÓIDES MAIORES 55 ANOS. Tamanho A5. 3 vias, (Carbonado - BRANCA CARBONADA + 2ª VIA Rosa + 3ª VIA Amarela). Bloco c/ 100 unidades - Frente	Bloco	10		
59	44815	TERMO CONHECIMENTO DE RISCO RETINÓIDES MENORES 55 ANOS. Tamanho A5. 3 vias, (Carbonado - BRANCA CARBONADA + 2ª VIA Rosa + 3ª VIA Amarela). Bloco c/ 100 unidades - Frente	Bloco	10		
60	44848	FICHA DE CADSTRO NO PROGRAMA CONTRA TABAGISMO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	10		
61	44984	APOSTILA EDUCAÇÃO. Copias preto e branco, frente e verso,	Unidade	18.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		folha A4, 75g, capa plástica transparente, capa em couchê brilho 300g/m2. Encadernada (Apostila). Cada Apostila com 25 copias				
62	44985	APOSTILA EDUCAÇÃO. Copias colridas, frente e verso, folha A4, 75g, capa plástica transparente, capa em couchê brilho 300g/m2. Encadernada (Apostila). Cada Apostila com 30 copias	Unidade	7.000		
63	45836	SACOLA PAPEL BRANCO. Sacola confeccionada em papel branco em tamanho 23cm de largura x 30cm de altura x 10cm de fundo, impressão frente e verso em papel 120g, impressão colorida, alça de papel torcido.	Unidade	1.000		
64	45837	SACOLA PAPEL BRANCO. Sacola confeccionada em papel branco em tamanho 20cm de largura x 19cm de altura x 09cm de fundo, impressão frente e verso em papel 120g, impressão colorida, alça de papel torcido.	Unidade	1.000		
65	45838	SACOLA PAPEL BRANCO. Sacola confeccionada em papel branco em tamanho 44cm de largura x 40cm de altura x 12cm de fundo, impressão frente e verso em papel 120g, impressão colorida, alça de papel torcido.	Unidade	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

66	45839	ADESIVOS COM RECORTE No formato do logo, descartável, medidas 13cm x 10,5 4x0 cores, tinta escala C/M/A/P em adesivo brilhante jac 180g.	Unidade	1.000		
67	45840	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL (INSTALADO). Cor: Madeira. Medidas: 40cmx18m.	Unidade	02		
68	45841	TALÃO/TAG COM VINDO. Área para destaque, medidas 5cm x 21cm, 4x4 cores.	Unidade	5.000		

Prazo para atender OF: _____ dias

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

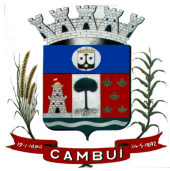
Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

Cambuí, de de 2022.

Representante Legal

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 548/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2022

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente de Termo de Referência tem como objeto a seleção de empresa especializada no ramo, visando o fornecimento de materiais gráficos, conforme solicitação das Secretarias Municipal solicitantes.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 – O contrato terá vigência até 31/12/2022, nos termos da Lei 8.666/93.

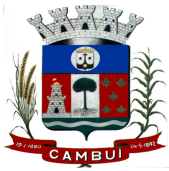
3 – DA AQUISIÇÃO

3.1 – A impressão dos Materiais gráficos será feita de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Cambuí-MG Requisitante, mediante a emissão de requisição da ordem de fornecimento.

3.2 – A impressão dos materiais será elaborada de uma única vez, compreendendo inicialmente a impressão com as informações variáveis e individuais a partir dos modelos que serão encaminhados e entregues a empresa vencedora.

4 - DA FORMA DE ENTREGA

4.1 – A entrega do serviço licitado será em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação, mediante a Nota Fiscal, na condição CIF, de acordo com a solicitação da Secretaria Requisitante através da Ordem de Fornecimento, de acordo com as especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.2 – Os materiais deverão ser entregues terminados.

4.3. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Cambuí, sito à Praça Coronel Justiniano Nº. 164 – Centro – Cambuí - Minas Gerais, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Requisitante.

5 – DO RECEBIMENTO

5.1 - No recebimento dos produtos, serão observados as disposições contidas nos art. 73 a 75 da LF 8.666/93 e suas alterações, além das normas e condições constantes deste Edital e seus anexos.

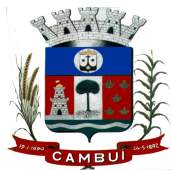
6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** após a entrega, mediante a respectiva Nota Fiscal, com o devido aceite da Secretaria Municipal Requisitante.

6.2 - Para o pagamento da Contratada, deverá ser comprovada a regularidade nos recolhimentos de INSS, ISS e do FGTS;

6.3 - A falta de quaisquer documentos supra citados, acarretará o atraso no processamento do crédito, até que a entrega da documentação seja regularizada, sendo que, neste caso, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí - MG.

7. PLANILHA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

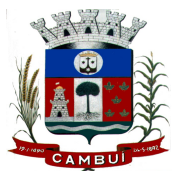


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	1515	PASTA DE ANDAMENTO DE PROCESSO DOBRAVEL. Papel duplex 330gr., com logo da Prefeitura, medidas aprox. 32x24cm fechadas.	Unidade	750
02	2675	PASTA BRANCA DOBRAVEL. Papel duplex 330gr., com logo da Prefeitura, medidas aprox. 32x24cm fechadas.	Unidade	3.000
03	4895	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, tamanho 7,5 x 21,00 cm, papel gramatura 180gr/m ² , impressão PB frente e verso.	Unidade	20.000
04	5343	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO. tamanho 15 x 20cm, papel gramatura 180gr/m ² , impressão PB frente e verso.	Unidade	10.000
05	11941	CARTÃO GESTANTE-PAPEL CARTÃO Formato: 29,6 x 18,3 cm - Impressão: 1 x 1 PB - em papel cartão.	Unidade	5.000
06	11946	FÉRIAS REGULAMENTARES. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	20
07	11949	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE Programa de Humanização no Pre-Natal e Nascimento - Formato: 18,4 x 28 cm. Impressão: 1x0 PB em off set 75 gr. C/100 FLS.	Bloco	50
08	11950	FICHA CONTROLE DE TEMPERATURA. Controle de temperatura de geladeira – termômetro de máxima e mínima. Formato 26,4 x 20,6 cm. Impressão: 1x0 PB em off set 75 gr C/100 FLS.	Bloco	20
09	11957	ORIENTACAO PAPANICOLAU Formato: 15 x 5 cm Impressão: 1x0 PB em off set 75 gr. C/100 FLS.	Bloco	100

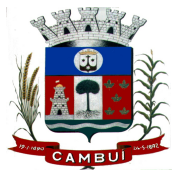


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

10	11971	PRONTUARIO ODONTOLOGICO - Formato: 21 x 31,5 cm - Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	50
11	11980	RECEITUARIO PARA MEDICAMENTO ESPECIAL - Receita de Controle Especial. CARBONADO, em 02(duas) vias (1ª via branca, 2ª via ROSA) - Formato: 15,00 x 21,00 cm - Impressão: Frente em off set 56 gr. Bloco com 200 folhas.	Bloco	800
12	11982	Ficha de evolução de tratamento. PTI – Projeto de Tratamento Individual. Com BRASÃO da Prefeitura, Frente, Preto e Branco. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	30
13	11985	FICHA DE DENUNCIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - Com BRASÃO da Prefeitura, Frente, Preto e Branco. Formato: A4 21 x 29,7 cm - Impressão: Frente - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	10
14	12391	MEMORANDO INTERNO - Com BRASÃO da Prefeitura, 15,00 X 21,50cm - papel 56 gramas. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100
15	13181	REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - Com BRASÃO da Prefeitura, 10,50 x 8.00cm. Impressão: Frente - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100
16	13184	CONTROLE DE VIAGEM AMBULÂNCIA. - Com BRASÃO da Prefeitura, 20,00 x 15,00cm. Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100
17	14475	FICHA DE VISITA DA FUNASA – RESIDÊNCIAL, VIGSAN E EPIDEMIOLÓGICA. LOGO da Funasa. Etiqueta auto adesiva. Frente – PB, Formato: 16,00 x 11,00cm.	Unidade	5.000

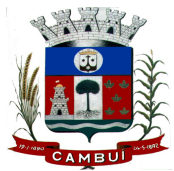


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

18	18964	FICHA PSF - VISITA DOMICILIAR. Ficha de registro. 21,00 x 10,00cm – LOGO SUS - Impressão: Frente - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	200
19	21095	ATESTADO PARA AFASTAMENTO. Tamanho: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off set 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	200
20	21101	FOLHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA. Enfermagem - Tamanho A4 (210x297mm) - Papel Gramatura 75 g/m ² , impressão frente PB. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100
21	21133	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - Tamanho A4 (210x297mm) - Frente e Verso PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	50
22	22831	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA, tamanho 7,5x21cm, papel gramatura 180grs/m ² , impressão PB frente e verso.	Unidade	5.000
23	23455	PASTA BRANCA DOBRAVEL 3CM. Papel duplex 330gr., com logo da Prefeitura e vinco de 3cm, medidas aprox. 32x48cm ABERTO.	Unidade	400
24	24343	BOLETIM DE RECONHECIMENTO PCFAD. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	20
25	27876	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO e LOGO, endereço, CNPJ, da Prefeitura,	Bloco	40
26	30329	PROTOCOLO DE ENTREGA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off	Bloco	10

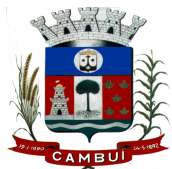


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		set 75 gr. Bloco com 100 folhas.		
27	30332	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO. Tamanho A4 (210x297mm) - Frente e Verso PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100
28	30338	FICHA DE VISTA DOMICILIAR SUS. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100
29	30488	RECEITUÁRIO. Tamanho Alt. 21,00 X Larg. 15,00cm – Frente, PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Brasão da Prefeitura.	Bloco	2.500
30	31767	FICHA DE ACOLHIMENTO ESPAÇO REVIVER. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	30
31	31816	RECEITUÁRIO AZUL B. Formato: 18,80 X 10,00cm - Impressão: Frente, da cor AZUL, em off set 75 Gr. Bloco com 100 folhas enumeradas pela Secretaria de Saúde.	Bloco	600
32	33834	PRONTUÁRIO PSIQUIÁTRICO SIMPLIFICADO. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	50
33	33863	REGISTRO DE RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente e verso, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO do SUS.	Bloco	50
34	33865	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas	Bloco	50
35	36170	CAPA CRIANÇA ATÉ 12 ANOS. PRONTUÁRIO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	50

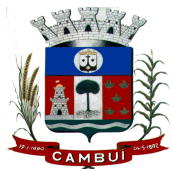


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

36	36171	CAPA IDOSO - PRONTUÁRIO Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	50
37	36172	CAPA ADULTO - PRONTUÁRIO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	200
38	36173	PLANO DE TRATAMENTO GRUPO DE TABAGISMO Tamanho A4 (210x138mm) – Frente e verso, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	10
39	36174	PROGRAMA DE CONTROLE DE TABAGISMO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente e verso, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	10
40	36178	CAPA - PRONTUÁRIO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	40
41	36183	ETIQUETA PARA TUBO DE PESQUISA MS/DENGUE/ENTOMOLOGIA. Tamanho Alt. 7,00 X Larg. 7,50 cm. PB – Frente.	Bloco	10
42	36223	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINOIDES SISTÊMICOS (8,5x18cm). (Carbonado - BRANCA CARBONADA + 2ª VIA). Bloco c/ 100 unidades - Frente	Bloco	10
43	36224	TERMO CONHECIMENTO DE RISCOS. – FEMININO – MENORES DE 55 ANOS. (A4 – 21x29,7cm). (Carbonado - BRANCA CARBONADA + 2ª VIA). Bloco c/ 100 unidades – PB - Frente	Bloco	10
44	38009	TERMO CONSENTIMENTO VASECTOMIA. Bloco com 100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	03

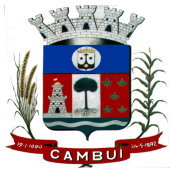


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		BRASÃO da Prefeitura de Cambuí-MG.		
45	38010	TERMO CONSENTIMENTO LAQUEADURA TUBÁRIA. Bloco com 100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. BRASÃO da Prefeitura de Cambuí-MG.	Bloco	05
46	38011	REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA. Bloco com 100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. BRASÃO da Prefeitura de Cambuí-MG.	Bloco	100
47	38013	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS. Bloco com 100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	10
48	38014	ENCAMINHAMENTO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO. Bloco com 100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. BRASÃO da Prefeitura de Cambuí-MG.	Bloco	20
49	42153	GUIA REFERÊNCIA SAÚDE AUDITIVA Tamanho A4 (210x297mm) 75gr. Frente, PB. Bloco com 100 folhas	Bloco	05
50	44806	CARTÃO DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS – unidade – Frente e Verso	Bloco	2.000
51	44807	FOLDER A4 (21X29,7cm) Papel couchê 90g, cor 4x0. Sendo: <ul style="list-style-type: none">• Janeiro Branco – Mês de conscientização da promoção e proteção da Saúde Mental. (300 unidades).• Agosto Dourado – Mês do Aleitamento Materno no Brasil. (300 unidades).• Setembro Amarelo – Mês da Prevenção ao Suicídio.	Unidade	1.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>(300 unidades);</p> <ul style="list-style-type: none">• Outubro Rosa - Mês de conscientização sobre o câncer de mama. (300 unidades);• Novembro Azul – Mês de conscientização sobre a saúde do homem. (300 unidades);• Dezembro Vermelho – Campanha Nacional de Prevenção ao HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis. (300 unidades). <p>Obs.: As artes serão enviadas individualmente na data de solicitação de cada pedido.</p>		
52	44808	<p>FOLDER A5 (15X21cm) Papel couchê 120g, cor 4x0. Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Janeiro Branco – Mês de conscientização da promoção e proteção da Saúde Mental. (5.000 unidades).• Agosto Dourado – Mês do Aleitamento Materno no Brasil. (5.000 unidades).• Setembro Amarelo – Mês da Prevenção ao Suicídio. (5.000 unidades);• Outubro Rosa - Mês de conscientização sobre o câncer de mama. (5.000 unidades);• Novembro Azul – Mês de conscientização sobre a saúde do homem. (5.000 unidades);• Dezembro Vermelho – Campanha Nacional de Prevenção ao HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis. (5.000 unidades). <p>Obs.: As artes serão enviadas individualmente na data de solicitação de cada pedido.</p>	Unidade	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

53	44809	PASTA COM ORELHA (31x45cm), couchê 150g, cor 4x0. Obs.: A arte será enviada na data de solicitação do pedido.	Unidade	2.000
54	44810	BLOCO COMPROVANTE DE ENTRADA PROCESSO MEDICAMENTO ALTO CUSTO (15x21cm). (Carbonado - BRANCA CARBONADA + 2ª VIA). Bloco c/ 100 unidades – PB - Frente	Bloco	20
55	44811	FORMULÁRIO DE PROCESSOS ATIVOS/INATIVOS (A4 – 21x29,7cm). Bloco c/ 100 unidades – PB - Frente	Bloco	20
56	44812	TERMO RESPONSABILIDADE TALIDOMIDA. (A4 – 21x29,7cm). (Carbonado - BRANCA CARBONADA + 2ª VIA). Bloco c/ 100 unidades – PB - Frente	Bloco	03
57	44813	TERMO ESCLARECIMENTO TALIDOMIDA. (A4 – 21x29,7cm). (Carbonado - BRANCA CARBONADA + 2ª VIA). Bloco c/ 100 unidades - Frente	Bloco	03
58	44814	TERMO CONHECIMENTO DE RISCO RETINÓIDES <u>MAIORES</u> 55 ANOS. Tamanho A5. 3 vias, (Carbonado - BRANCA CARBONADA + 2ª VIA Rosa + 3ª VIA Amarela). Bloco c/ 100 unidades - Frente	Bloco	10
59	44815	TERMO CONHECIMENTO DE RISCO RETINÓIDES <u>MENORES</u> 55 ANOS. Tamanho A5. 3 vias, (Carbonado - BRANCA CARBONADA + 2ª VIA Rosa + 3ª VIA Amarela). Bloco c/ 100 unidades - Frente	Bloco	10

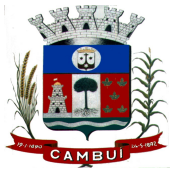


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

60	44848	FICHA DE CADASTRO NO PROGRAMA CONTRA TABAGISMO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	10
61	44984	APOSTILA EDUCAÇÃO. Cópias preto e branco, frente e verso, folha A4, 75g, capa plástica transparente, capa em couchê brilho 300g/m ² . Encadernada (Apostila). Cada Apostila com 25 cópias	Unidade	18.000
62	44985	APOSTILA EDUCAÇÃO. Cópias colridas, frente e verso, folha A4, 75g, capa plástica transparente, capa em couchê brilho 300g/m ² . Encadernada (Apostila). Cada Apostila com 30 cópias	Unidade	7.000
63	45836	SACOLA PAPEL BRANCO. Sacola confeccionada em papel branco em tamanho 23cm de largura x 30cm de altura x 10cm de fundo, impressão frente e verso em papel 120g, impressão colorida, alça de papel torcido.	Unidade	1.000
64	45837	SACOLA PAPEL BRANCO. Sacola confeccionada em papel branco em tamanho 20cm de largura x 19cm de altura x 09cm de fundo, impressão frente e verso em papel 120g, impressão colorida, alça de papel torcido.	Unidade	1.000
65	45838	SACOLA PAPEL BRANCO. Sacola confeccionada em papel branco em tamanho 44cm de largura x 40cm de altura x 12cm de fundo, impressão frente e verso em papel 120g, impressão colorida, alça de papel torcido.	Unidade	1.000
66	45839	ADESIVOS COM RECORTE No formato do logo, descartável, medidas 13cm x 10,5 4x0	Unidade	1.000

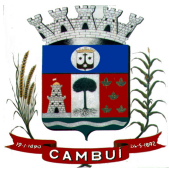


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		cores, tinta escala C/M/A/P em adesivo brilhante jac 180g.		
67	45840	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL (INSTALADO). Cor: Madeira. Medidas: 40cmx18m.	Unidade	02
68	45841	TALÃO/TAG COM VINDO. Área para destaque, medidas 5cm x 21cm, 4x4 cores.	Unidade	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO V - Minuta de Contrato de Fornecimento N.º. /2022

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ** e a empresa.

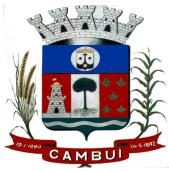
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **TALES TADEU TAVARES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório N.º. 548/2022, Pregão Presencial N.º. 075/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – **DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais gráficos, Para atendimento das atividades pertinentes das secretarias, através de recursos próprios e vinculados, em conformidade com a Ata da Comissão de Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.

O instrumento do Processo licitatório supra citado, seus anexos e Proposta Comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.

Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

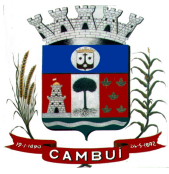
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) Emitir a devida **ORDEM DE FORNECIMENTO** para a entrega do objeto.

Cláusula Terceira – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fornecimento, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo às requisições de materiais de forma parcelada no prazo de 10 (dez) dias úteis, entregando o objeto licitado nas quantidades requisitadas, na Prefeitura Municipal de Cambuí;
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, inclusive fretes, impostos e demais **despesas de envio**;
- c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;
- d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior;
- f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
- g) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Cláusula Quarta – **DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

Poderá a **CONTRATANTE**, da mesma forma, solicitar a qualquer tempo, quaisquer tipos de exames, através de laboratórios especializados, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade dos produtos fornecidos, sendo que, verificadas tais ocorrências, os custos serão cobrados da **CONTRATADA**, ensejando as penalidades constantes deste Instrumento, da Lei de Licitações e Código de Defesa do Consumidor.

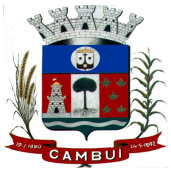
A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

Cláusula Quinta – **DO PREÇO**

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ (), considerando os preços unitários dos produtos licitados, observada a Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.

Cláusula Sexta – **DA REVISÃO DO PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

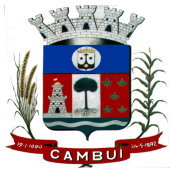
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

s preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, d da Lei 8.666/93, mediante solicitação prévia à Comissão de Licitação, para as providências cabíveis. A verificação se dará por meio de apresentação de notas fiscais constando os preços praticados à época da proposta, bem como de notas fiscais com os preços praticados à época da solicitação do reequilíbrio. As notas fiscais serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação ou Comissão de Pregão a fim de se apurar o real preço praticado no mercado mediante três orçamentos junto ao mercado local ou regional. Em atendimento ao preceito do art. 55, III da Lei nº 8.666/93 quanto à periodicidade fica definido que não haverá qualquer reajuste ou reequilíbrio antes de 60 (sessenta) dias da proposta.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO

1. O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos produtos atinentes à requisição de material efetuada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de cheque nominal à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;
2. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
3. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 10 (dez) dias contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalvada a disposição do item 1 desta Cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Cláusula Oitava – **DA DESPESA**

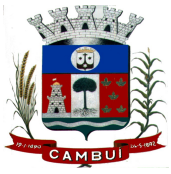
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão a conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo a Dotação Orçamentária:

- 04 122 0001 4.078 – Manutenção Secretaria de Administração e Fazenda;
- 23 950 0004 4.121 – Manutenção Atividades Fundo Municipal do Turismo;
- 10 301 0006 4.053 – Manutenção Atenção Primária - FNS;
- 10 302 0006 4.052 – Manutenção Atenção Secundaria - FNS;
- 10 305 0006 4.151 – Manutenção Vigilância em Saúde – EPIDEMIOLOGIA - FES;
- 12 361 0008 4.003 – Manutenção Ensino Fundamental;
- 339030 – Material de Consumo.

Cláusula Nona – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar à **CONTRATADA**, sob o valor deste ajuste:

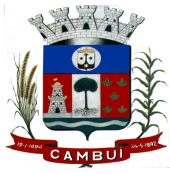
- a) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- b) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Décima – **DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2022, ressalvada a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Cláusula Décima Segunda – **DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cambuí, aos dias do mês de do ano de 2022.

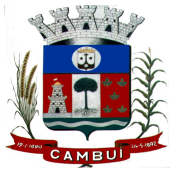
TALES TADEU TAVARES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 548/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2022

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis a comunicar a Prefeitura Municipal de Cambuí, a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, e que não nos encontrarmos incursos nos impedimentos e/ou nas sanções impeditivas de participar de licitações, conforme previsto nos artigos 9º, 32, parágrafos 2º, e 87, incisos III e IV da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Cambuí, de de 2022.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Cargo: